7

Os sócios poderão fazer prestações suplementares de capital à sociedade até ao montante de quinze mil euros.

Está conforme o original.

4 de Abril de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Palma*. 2009204174

BRINDE ÚNICO — COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 9766; identificação de pessoa colectiva n.º 505200589; data da inscrição: 01072003.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Está conforme o original.

13 de Janeiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Custódia Maria Oliveira*. 2002530505

ATELIER FERNANDO JORGE CORREIA SOCIEDADE DE ARQUITECTURA DE INTERIORES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 65 268/870311; identificação de pessoa colectiva n.º 501800468; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 12/050114.

Certifico que foi registado o reforço de capital e transformação em sociedade anónima e designação dos órgãos sociais.

Reforço — 25 050 euros, realizado em dinheiro pelo sócio Fernando Jorge Gaspar Correia.

ARTIGO 1.º

- 1 A sociedade adopta a firma Atelier Fernando Jorge Correia Sociedade de Arquitectura de Interiores, S. A., e tem a sua sede na Rua de Reinaldo Ferreira, 31, 7.°, freguesia de São João de Brito, concelho de Lisboa.
- 2 A administração poderá livremente deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, sem necessidade de consentimento de qualquer órgão social.
- 3 Fica também desde já autorizada a criação de sucursais, agências ou outras formas de representação sem necessidade de intervenção de outros órgãos.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a realização de estudos e elaboração de projectos de arquitectura, arquitectura de interiores, direcção de obras e responsabilidade técnica dos mesmos.

ARTIGO 3.º

A sociedade pode adquirir participações noutras sociedades, ainda que com objecto diferente do que por si é prosseguido e mesmo como sócia de responsabilidade ilimitada, bem como pode participar em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 4.º

O capital social é de cinquenta mil euros, dividido e representado por cinquenta mil acções do valor nominal de um euro cada uma, e encontra-se integralmente subscrito e realizado.

ARTIGO 5.°

As acções são representadas em títulos de 1, 5, 10, 50 ou 100 acções, serão nominativas ou ao portador e reciprocamente convertíveis, correndo a cargo dos accionistas as despesas de conversão dos títulos.

ARTIGO 6.º

Os lucros líquidos, depois de preenchida a reserva legal e pagas as remunerações aos corpos sociais, serão destinados a reservas livres, salvo deliberação em contrário da assembleia geral dos accionistas.

ARTIGO 7.º

A administração dos negócios sociais incumbe a um administrador único eleito por quatro anos, sendo desde já designado para o desempenho dessas funções o accionista Fernando Jorge Gaspar Correia.

ARTIGO 8.º

Compete ao administrador único a gestão dos negócios sociais e em especial:

- a) Representar a sociedade, activa e passivamente, em juízo e fora dele, e comprometer-se em arbitragens;
- b) Adquirir, vender, hipotecar ou por qualquer forma alienar ou onerar, quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis, tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios;
- c) Nomear e despedir quaisquer empregados e constituir mandatários com a extensão de poderes que entender convenientes;
- d) Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da assembleia geral.

ARTIGO 9.º

- 1 Para obrigar a sociedade é necessária e suficiente a assinatura do administrador único.
- 2 A sociedade obrigar-se-á também pela assinatura de qualquer procurador, no âmbito e com as limitações constantes do respectivo mandato.

ARTIGO 10.º

1 — A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único e a um suplente, eleitos pela assembleia geral por períodos de dois anos.

2 — Desde já ficam designadas para o desempenho dessas funções a sociedade J. Bastos & C. Sousa Góis, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada pelo Dr. Jaime Bastos, como efectivo, e o Dr. Carlos Pedro Machado Sousa Góis, como suplente, ambos revisores oficiais de contas e residentes na Rua de São Domingos de Benfica, 33, 2.º, letra C, em Lisboa.

ARTIGO 11.º

Os accionistas poderão fazer-se representar nas assembleias gerais, por procurador, bastando para o efeito a apresentação, de uma carta dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral, indicando o representante e assinada pelo respectivo accionista.

ARTIGO 12.º

Sempre que a lei não impuser outras formalidades, as assembleias gerais serão convocadas por carta registada a remeter, com 15 dias de antecedência, constantes do respectivo livro de registos.

ARTIGO 13.º

As assembleia gerais ordinárias reunir-se-ão nos primeiros três meses de cada ano e terão por objecto:

- 1) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- 2) Deliberar sobre a proposta de resultados;
- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4) Proceder às eleições que sejam da sua competência;
- 5) Tratar de qualquer assunto que seja incluído na ordem de trabalhos.

Administração: administrador único eleito por quatro anos.

Fiscalização: fiscal único eleito por dois anos.

Forma de obrigar: com a assinatura do administrador único ou com a assinatura de qualquer procurador no âmbito dos poderes constantes da procuração.

Administrador único — Fernando Jorge Gaspar Correia, para o quadriénio de 2004-2007.

Fiscal único: efectivo — J. Bastos & C. Sousa Góis, SROC, Rua de São Domingos de Benfica, 33, 3.º, A, Lisboa; suplente — Carlos Pedro Machado de Sousa Góis, revisor oficial de contas, com o mesmo domicílio, para o biénio de 2004-2005.

Está conforme o original.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Palma*. 2009458516

ENEKAY TRADING, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 13 105/050202; identificação de pessoa colectiva n.º 507074904; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 02/050202.

Certifico que Aziz Ali Noorali, casado com Rosemary Jane Noorali, na separação de bens, Urbanização da Portela, lote 63, 9.°, direito, Portela, Sacavém, Loures, Salima Shamsherali Jamal, solteira, maior, Rua de Abranches Ferrão, 8, 2.°, E, Lisboa, Fahar Shamsherali Acabarali Kara, solteiro, maior, Rua de Abranches Ferrão, 8, 2.°, E, Lisboa, e Zara Shamsherali Jamal, solteira, maior, Rua de Abranches Ferrão, 8, 2.°, E, Lisboa, constituem uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

- 1 A sociedade adopta a firma Enekay Trading, L.da
- 2 A sociedade tem a sua sede na Rua de Pascoal de Melo, 79-A, freguesia de Arroios, concelho de Lisboa.
- 3 Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste em importação, exportação e comércio geral de grande variedade de mercadorias, nomeadamente produtos alimentares, medicamentos e confecções.

ARTIGO 3.º

- 1 O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas: uma quota do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente ao sócio Aziz Ali Noorali; uma quota do valor nominal de oitocentos e vinte e cinco euros pertencente à sócia Salima Shamsherali Jamal; uma quota do valor nominal de oitocentos e cinquenta euros pertencente ao sócio Fahar Shamsherali Acabarali Kara, e uma quota do valar nominal de oitocentos e vinte e cinco euros pertencente à sócia Zara Shamsherali Jamal.
- 2 Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante de cinquenta mil euros.
- 3 Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

- 1 A gerência da sociedade compete aos sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme for aí deliberado.
- 2 Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.°

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

- 1 A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes
- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação, em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais; e
- d) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tornado por maioria, em assembleia geral.
- 2 Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou alguns dos sócios ou terceiros.
- 3 Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados depois de deduzida a percentagem para reserva legal será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral. O texto completo e actualizado do contrato de sociedade encontra--se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Julho de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Ferreira de Carvalho*. 2009329295

LISBOA — 2.^A SECÇÃO

HBR — SERVIÇOS DE DESIGN E PUBLICIDADE, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 14 409/20040709; identificação de pessoa colectiva n.º 507036948; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01 e inscrição n.º 03; números e data das apresentações: 15 e 16/20050209.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cessação de funções do gerente Hélder Filipe Santos Batista, por ter renunciado em 14 de Janeiro de 2005.

Transformação em sociedade unipessoal por quotas e alteração total do contrato

FIRMA: HBR — Serviços de Design e Publicidade, Unipessoal, L. da Capital: 5000 euros.

Sócio e quota: Hugo Alexandre Oliveira Ribeiro — 5000 euros. Teor do contrato:

contrato:
ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma HBR — Serviços de Design e Publicidade, Unipessoal, L. da, e tem a sua sede no Largo de Adelino Amaro da Costa, 8, 2.°, direito, freguesia da Madalena, concelho de Lisboa.

ARTIGO 2.º

- 1 A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de *design* e publicidade.
- 2 A sociedade poderá associar-se com outras sociedades com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil euros e é constituído por uma única quota, do mesmo valor nominal, pertencente ao único sócio.

ARTIGO 4.º

- 1 A administração e representação da sociedade será designada por decisão do único sócio.
- 2 A gerência poderá ser remunerada ou não, conforme for deliberado pela único sócio, podendo a remuneração consistir numa participação nos lucros da sociedade.
- 3 É desde já designado gerente Hugo Alexandre Oliveira Ribeiro.
 - 4 A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.°

O único sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social

ARTIGO 6.º

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão, entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

5 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 2009188446

JAIME GOMES DUARTE — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L. DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 9719/991215; identificação de pessoa colectiva n.º 504767364; inscrição n.º 08; número e data da apresentação: 06/20050111.